



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 4115/1993

Ementa

DENOMINA "LUIZ CAETANO DA SILVA" A AVENIDA PROJETADA 2B DO LOTEAMENTO CIDADE NOVA I.

Data da Norma

12/04/1993

Data de Publicação

16/04/1993

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 5883/1993](#) - Autoria: Oraci Gotardo

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: ORACI GOTARDO

Histórico de Alterações

Data da Norma

02/08/2023

Norma Relacionada

[Lei nº 9987/2023](#)

Efeito da Norma Relacionada

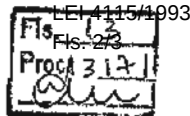
Norma correlata



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(proc. 13.171)



LEI Nº 4.115, DE 12 DE ABRIL DE 1993

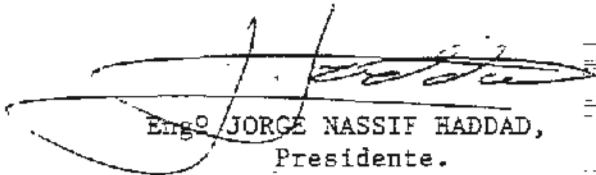
Denomina "LUIZ CAETANO DA SILVA" a Avenida Projetada 2B do loteamento Cidade Nova I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de março de 1993 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

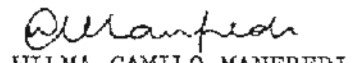
Art. 1º É denominada "LUIZ CAETANO DA SILVA" a Avenida Projetada 2B do loteamento Cidade Nova I, assinalada na planta anexa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de abril de mil novecentos e noventa e três (12.04.1993).


Ergo JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de abril de mil novecentos e noventa e três (12.04.1993).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

*

msn.

